



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

EDITAL Nº 079/GDG/IFC-CAM/2014, 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de Oferta de Turma Especial do Curso Superior em Tecnologia em Negócios Imobiliários.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Caracteriza-se como uma Turma Especial, um componente curricular da estrutura curricular do curso superior, oferecida em regime especial, observadas as mesmas exigências de carga-horária, frequência e aproveitamento das ofertas em períodos letivos regulares.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão matricular-se nesta Turma Especial os acadêmicos do curso superior em Tecnologia em Negócios Imobiliários – TNI do IFC – Câmpus Camboriú.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estarão abertas as inscrições somente para o componente curricular que consta no item 4. deste Edital.

3.2. A inscrição será realizada em formulário próprio, na CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC – Câmpus Camboriú, das 16h às 20h, no período de 05 a 08 de agosto de 2014.

4. DO COMPONENTE CURRICULAR

4.1. A ementa e a carga-horária do componente curricular obrigatório, ofertado neste período especial, seguem as mesmas dos períodos letivos normais previstos nos PPCs dos Cursos Superiores.

| Componente Curricular | Professor(a) | Carga-horária | Vagas | Pré-requisito |
|-------------------------|-------------------------|---------------|-------|---------------|
| Pesquisa Imobiliária II | Luciane G. D. Ungericht | 60h | 40 | - |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

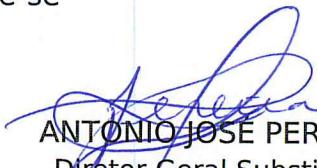
5. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

| Período/dia da semana | Início das aulas | Horário | Local |
|-----------------------|------------------|------------|---------|
| Terça-feira | 12/08/2014 | 14h às 18h | F - 008 |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do acadêmico com as condições expostas neste Edital.
- 6.2. Os acadêmicos que se inscreverem no componente curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFC.
- 6.3. Casos omissos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, Coordenador do Curso Superior em Tecnologia em Negócios Imobiliários e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Publique-se


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013